

**PORTARIA n.º 027, de 27 de maio de 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, alíneas ‘d’, ‘j’ e ‘o’, da Lei Complementar Municipal n.º. 72, de 10 de julho de 2015; de acordo com o art. 84, II, ‘a’, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Sul/SC; de acordo com o art. 84, da Lei Complementar Municipal n.º. 008, de 30 de outubro de 2003; e ainda, considerando o Requerimento de Férias n.º **012/2023/IPRESF**, apresentado pelo servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER SALDO REMANESCENTE DE FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor FERNANDO GOMES DE FÁVERI, ocupante do cargo efetivo de Procurador (IPRESF), admitido em 15 de março de 2016, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 10 (dez) dias de férias regulamentares, a serem gozados do dia 03 de junho de 2024 a 12 de junho de 2024, retornando ao trabalho no dia 13 de junho de 2024.

**Art. 2º** Para este período aquisitivo, já houve o pagamento de 1/3 de férias correspondente, conforme art. 86, da Lei Complementar Municipal n.º 008, de 30 de outubro de 2003.

**Art. 3º** A análise dos processos administrativos terá seu prazo suspenso durante o período de gozo das férias do servidor.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul/SC, 27 de maio de 2024.

**IDELSON ALVES PORTO**  
Presidente do IPRESF  
Portaria n.º. 18.401/2023

1-1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
E SUPRIMENTOS  
Publique-se. Registre-se.

Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Mural

Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Edição DOM nº \_\_\_\_\_.